



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DEFESA DO CONSUMIDOR

PROJETO DE LEI N° 123/2013

DATA: 31/07/2013

EMENTA: Direito Constitucional. Proíbe a utilização de fogos de artifício em locais fechados no âmbito do município. Interesse local.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei apresentado pelo Vereador Raul Cassel proíbe a utilização de fogos de artifício, tais como bombas, foguetes, morteiros, sinalizadores e similares, em locais fechados, no âmbito do município.

A proposição, foi encaminhada a Procuradoria Geral da casa a qual apresentou parecer de constitucionalidade, sem qualquer vício.

FUNDAMENTAÇÃO:

Ante o exposto, a Comissão entende que o referido projeto preenche os requisitos legais, sendo favorável ao prosseguimento deste, devendo a proposta ser encaminhada ao plenário.

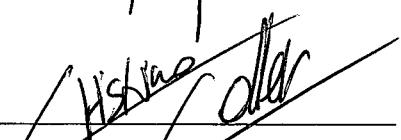
CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão entende que a proposição apresentada, tem plenas condições de prosperar, momento em que urge o encaminhamento ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação.

Novo Hamburgo, 21 de agosto de 2013.


Issur Israel Koch - Presidente


Roger Corrêa - Secretário


Cristiano Coller - Relator